INDICAÇÃO Nº 31/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **ANTÔNIO ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a instalação de quebra-molas na Rua Raul Dias, localizada no bairro Barragem."

JUSTIFICATIVA:

A instalação de quebra-molas na **Rua Raul Dias** é uma medida essencial para a segurança da população, especialmente considerando o intenso fluxo de veículos e pedestres na região. A presença desses redutores de velocidade contribuirá significativamente para evitar acidentes e garantir maior proteção aos moradores, especialmente crianças e idosos.

Essa medida encontra amparo no Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que confere ao poder municipal a competência para implantar dispositivos de segurança e sinalização nas vias urbanas. Ademais, o Art. 1º, § 2º, do mesmo Código estabelece que "o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e um dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito".

Vantagens da instalação de quebra-molas:

- Redução significativa da velocidade dos veículos;
- Prevenção de acidentes e atropelamentos;
- Maior segurança para pedestres, ciclistas e motoristas;
- Organização do trânsito na região, promovendo maior tranquilidade aos moradores.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo Municipal viabilize a implantação dos referidos dispositivos de segurança, visando preservar vidas e promover o bem-estar da comunidade.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 11 de março de 2025.

Antônio Alberto Nogueira dos Santos
Vereador